

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº198 de 20 de outubro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.8005/2025.
De 20 de outubro de 2025.

SÚMULA: “Revoga integralmente o teor de Decreto que especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 72.994/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica integralmente revogado o seguinte Decreto:

Parágrafo único. Decreto n. 7998, de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Data: 2025.10.20 16:25:07 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8006/2025.
De 20 de outubro de 2025.

Súmula: “Designa os membros para a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 72.994/2025:

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros para a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Fazenda Rio Grande, para o mandato de 02 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2029, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Juliana Alves Ferreira, CPF nº 008.988.836-79;
b) Suplente: Claudineia Miranda, CPF nº 022.805.969-03

II - Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação:

- a) Titular: Letícia Caroline Rocha Camargo, CPF/MF n. 078.758.249-23;
b) Suplente: Solange Aparecida Gaioski, CPF/MF n. 991.202.679-91.
c) Titular: Leziane Leocadio Santos, CPF/MF n. 055.252.919-24;
d) Suplente: Jéssica Daga, CPF/MF n. 054.298.698-22.

III - Representantes dos Pais de Alunos:

- a) Titular: William Sousa de Almeida, CPF/MF n. 808.728.672-32;
b) Suplente: Jaqueline Godoi Machado, CPF/MF n. 074.439.209-89.
c) Titular: Denise Cristina Boas, CPF/MF n. 091.858.339-13;
d) Suplente: Darlany Meichtry, CPF/MF n. 044.234.199-71.

IV - Representantes da Sociedade Civil Local:

- a) Titular: Rafaela Naeser, CPF/MF n. 087.868.639-83;
b) Suplente: Arão Abreu, CPF nº 018.215.379-71.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

c) Titular: Dayane Alves Ferreira, CPF nº 053.233.039-05;
d) Suplente: Vilmar Varela, CPF nº 084.020.298.92.

Art. 2º Os membros designados exercerão suas funções de forma gratuita e voluntária, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Data: 2025.10.20 16:26:13 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 188, de 13 de outubro de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 193, de 13 de outubro de 2025, haver constado com erro material – erro de digitação.

Onde se lê:

“(…)”.

Art. 1º. (…).

Art. 1º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Katia Cristina de Melo	351.677	SMM	Coordenação/ Assessoria II - Assessoria Núcleo da Mulher Fazendense	09/10/2025

“(…)”.

Leia-se:

“(…)”.

Art. 1º. (…).

Art. 1º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Katia Cristina de Melo	351.677	SMM	Coordenação/ Assessoria II - Assessoria Núcleo da Mulher Fazendense	01/10/2025

“(…)”.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Data: 2025.10.20 16:26:14 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº198 de 20 de outubro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 200/2025.
De 20 de outubro de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas da função de Educação Especial e designa servidoras públicas municipais efetivas para função de Educação Especial, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 70.915/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Destituição a partir de:
Maria Lucia Cruz	353.840	CMAEE	Educação Especial	Manhã Tarde	16/09/2025
Denize Wilczak	12.601 12.701	E.M. Marlene Barbosa	Educação Especial	Manhã Tarde	01/10/2025
Cassia Camila Fortes	352.899	E.M. Antonio Baldan	Educação Especial	Manhã Tarde	02/10/2025
Maria da Conceição Linhares	351131	E.M Profª Valdineia dos Santos	Educação Especial	Manhã	02/10/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 201/2025.
De 20 de outubro de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos 75.137/2025.

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Geonice Luiza Moreira de Araujo	80.401 212.201	SME	Chefia de Divisão - Ações Intersetoriais	10/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.10.20 16:24:28 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do Servidor	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:
Lorena Antero do Carmo Santos	362.127	E.M. Joaquim K. Matsumoto	Educação Especial	Manhã Tarde	08/10/2025
Esthefani Maize Gullich Vicente	352.171	E.M. Nossa SP de Fátima	Educação Especial	Tarde	14/10/2025
Josiane das Virgens Porto	321.460	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Tarde	08/10/2025
Amanda Ramos	362.828	E.M. Santa Maria	Educação Especial	Manhã Tarde	06/10/2025
Francielle Cristina Santos de Oliveira Abreu	355.515	E.M Profª Valdineia dos Santos	Educação Especial	Manhã	03/10/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.10.20 16:24:05 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 202/2025.
De 20 de outubro de 2025.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 75.154/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Geonice Luiza Moreira de Araujo	80.401 212.201	SMA	Coordenação/ Assessoria I - Assessoria Técnica Administrativa	10/10/2025.

Parágrafo único. A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: . Apoiar a organização e a execução das atividades administrativas da Secretaria, contribuindo para a eficiência dos processos internos. 2. Elaborar, revisar e padronizar documentos técnicos, relatórios administrativos, ofícios, pareceres e demais expedientes oficiais. 3. Assessorar comissões, grupos de trabalho e demais instâncias colegiadas, com base em normas, regulamentos e diretrizes institucionais. 4. Desenvolver atividades de controladoria interna, acompanhamento de processos e monitoramento de fluxos operacionais, com foco na melhoria da gestão administrativa. 5. Identificar falhas recorrentes nas rotinas administrativas e propor medidas de aprimoramento, como treinamentos, revisão de procedimentos e modernização de sistemas e práticas. 6. Apoiar o controle orçamentário e financeiro da Secretaria, bem como a execução e monitoramento de projetos institucionais. 7. Receber, organizar, classificar e arquivar os documentos oficiais produzidos e recebidos pelo órgão, assegurando seu acesso eficiente, incluindo a digitalização de documentos físicos, quando necessário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.10.20 16:24:05 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 198 de 20 de outubro de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 25/2025 – SMPU.
De 20 de Outubro de 2025.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de (Gestor/ Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto) para atuar no processo administrativo nº 75363/2025.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 7673/2025.

Considerando o processo administrativo nº 75363/2025.

RESOLVE

Art. 1º designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual que tem por **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistemas de energia fotovoltaicas e instalação de carregador veicular elétrico, no Município de Fazenda Rio Grande-PR, de acordo com especificações técnicas.**

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de Contrato	Celso Sinatra Pedro da Silva	363.251
Fiscal Técnico	Ruan Felipe de Souza Garcia	Matrícula 364.237 CREA-PR 214.690/D
Fiscal Técnico Substituto	Rogério Marcio Sant Ana	351.210
Fiscal de Contrato	Karin Alessandra Gomes	363.356
Fiscal de Contrato Substituto	Eliane Freitag dos Santos	358.325

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º diante da ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Ciente:

Gestor de Contrato -	Celso Sinatra Pedro da Silva	363.251
Fiscal Técnico -	Ruan Felipe de Souza Garcia	364.237
Fiscal Técnico Substituto -	Rogério Marcio Sant Ana	351.210
Fiscal de Contrato -	Karin Alessandra Gomes	363.356
Fiscal de Contrato Substituto-	Eliane Freitag dos Santos	358.325

Marlon Roberto Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto Nº 7673/2025

Documento assinado digitalmente - 0KV-M01-j45-EN1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA N.º 88/2025.
De 17 de outubro de 2025.

SÚMULA: “Designa servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, para atuar na fiscalização dos contratos médicos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, decorrentes do Chamamento Público nº 03/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

Considerando a necessidade de designação de servidora responsável pela fiscalização contratual referente aos contratos de prestação de Serviços Médicos de Plantão na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, firmados por meio do Chamamento Público nº 03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bruna da Silva Freitas, matrícula nº 358339, para atuar como Fiscal de Contrato, junto aos contratos listados a seguir, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado	Tipo	Licitação
137/2025	103/2025	Pedro Pereira dos Santos	PF	53/2025
136/2025	104/2025	Jonathan Hamelt Saucedo Salas	PF	52/2025
135/2025	105/2025	Lincon Belo Maluenda	PF	51/2025
130/2025	106/2025	Alejandra Isabel Pozo Rocha	PF	47/2025
131/2025	107/2025	Camila da Costa Melo Bara	PF	48/2025
138/2025	108/2025	José Antony Arteaga Chavez	PF	54/2025
148/2025	109/2025	Julio Alberto Gonzales Fuentes	PF	62/2025
147/2025	110/2025	Bárbara Rebeca Alcântara da Silva Carniel	PF	61/2025
145/2025	111/2025	Sarah Caroline Arruda da Silva	PF	59/2025
149/2025	112/2025	Alliny Brana Mendonça	PF	63/2025
142/2025	113/2025	Sara Viana Silva	PF	56/2025
143/2025	114/2025	Terezinha Queiroz da Cunha	PF	57/2025

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazendario@gmail.com



144/2025	115/2025	Libero Oswaldo Pedro Vallilo	PF	58/2025
146/2025	116/2025	Leonardo Kovalhuk Pereira	PF	60/2025
177/2025	136/2025	Real Saúde Gestão Médica Ltda.	PJ	81/2025
178/2025	137/2025	Smart Med Serviços Médicos S.A.	PJ	82/2025
179/2025	138/2025	MedPrime Clínica Gestão e Saúde S/A	PJ	83/2025
180/2025	145/2025	Esfera Saúde Ltda.	PJ	84/2025
181/2025	148/2025	HTI Serviços Médicos Ltda.	PJ	85/2025
190/2025	150/2025	Atena Serviços Médicos Ltda.	PJ	93/2025
187/2025	152/2025	Genesis Life Ltda.	PJ	91/2025
185/2025	153/2025	Mednews Gestão em Saúde Ltda.	PJ	89/2025
186/2025	154/2025	Invictus Gestão em Saúde Ltda.	PJ	90/2025
182/2025	155/2025	Apex Saúde Inteligente e Serviços Ltda.	PJ	86/2025
183/2025	156/2025	Actual Med Ltda.	PJ	87/2025
184/2025	157/2025	Nova Medic Serviços Médicos Ltda.	PJ	88/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o término da vigência do contrato mencionado, **revogando-se as disposições em contrário.**

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e registre-se no respectivo processo administrativo.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920

Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
RUBR05379875920
Data: 2025.10.20 09:30:30 -0300

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Documento assinado digitalmente
BRUNA DA SILVA FREITAS
Data: 2025.10.20 09:55:18 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Bruna da Silva Freitas
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 358339

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazendario@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E
DO MAGISTÉRIO - CDPQGM

PORTARIA N.º 26/2025
De 20 de outubro de 2025

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar da Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio da servidora ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY, matrícula nº 101, Presidente, integrada ainda pelas servidoras SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS matrículas nº 58601 e nº 309001, Secretária e VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 357705, Membro, designadas pela Portaria nº 191/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta) dias, conforme Lei nº 1094/15, de 16/12/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 164.

PROCESSO
n.º 45786/2025

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2025.

Adélia Teresinha Baran Petry
Presidente
Portaria n.º 191/2025

Documento assinado digitalmente - 9NK-G0X-03W-206
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 198 de 20 de outubro de 2025

Página 4

Página 1 de 6



Exportado em : 17/10/2025 17:55
FAZENDA RIO GRANDE - 2ª PROMOTORIA

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 06/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Promotor de Justiça, no exercício das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná e com fundamento no art. 27, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/93), que faculta a expedição de recomendação administrativa aos órgãos da administração pública, com imediata e adequada divulgação aos destinatários, resolve:

I – CONSIDERANDO que o art. 127 da Constituição Federal dispõe que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

II – CONSIDERANDO que o art. 27, *parágrafo único*, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/93 faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando aos destinatários adequada e imediata divulgação;

III – CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, sempre que necessário à garantia do seu respeito pelos poderes públicos, nos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

IV – CONSIDERANDO que o Ato Conjunto n.º 001/2019-PGJ/CGMP, em seus artigos 106, *parágrafo único*, e 107, inciso II, estabelece que a Recomendação Administrativa é uma medida preventiva e orientadora para corrigir irregularidades e adequar atos administrativos aos ditames constitucionais e legais, devendo ser utilizada para prevenir atos que possam resultar em lesões a direitos ou para assegurar a observância dos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade;

RUA INGLATERRA, 545 - Fórum, FAZENDA RIO GRANDE, Fone: (41) 3604-0689, E-mail: fazendariogrande.2prom@mppr.mp.br
Processo nº 001/2019-PGJ/CGMP em 16/10/2025 Exportado por : ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA
Referente ao evento seq. 12 - Recomendação

Página 2 de 6



Exportado em : 17/10/2025 17:55
FAZENDA RIO GRANDE - 2ª PROMOTORIA

V – CONSIDERANDO que os artigos 108 e 109 do Ato Conjunto n.º 001/2019-PGJ/CGMP dispõem que a Recomendação Administrativa deve conter proposições de correção dos atos considerados ilegais, assegurar ampla publicidade aos destinatários e à sociedade para garantir a transparência nas ações da Administração Pública, sendo cabível sempre que houver indícios de atos que possam ferir princípios da administração pública ou direitos de natureza difusa ou coletiva;

VI – CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o **Procedimento Administrativo n.º 0051.25.000623-9**, instaurado para apurar suposta inércia administrativa no âmbito do Departamento de Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande/PR, com possível prejuízo à regular tramitação de processos administrativos e ao atendimento a solicitações de cidadãos e empresas;

VII – CONSIDERANDO que, segundo relato preliminar, o Departamento de Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande/PR apresenta graves deficiências operacionais, incluindo: (i) paralisação na emissão de licenças ambientais; (ii) atraso estimado em cerca de dois anos na emissão de certidões de uso e ocupação do solo; e (iii) paralisação, por aproximadamente seis meses, das anuências ambientais — com impactos negativos à atividade econômica local;

VIII – CONSIDERANDO que foi determinada a expedição de ofícios ao Município e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente para apresentação de esclarecimentos, relação de servidores, planejamento de regularização dos serviços e informações sobre conhecimento e providências quanto aos fatos noticiados;

IX – CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente alegou que os atrasos decorreram de readequações no início da atual gestão, mas que os processos foram normalizados, apresentando dados de 2024 e 2025 com número de protocolos, conclusões e pendências, além da adoção de medidas como contato com requerentes e reestruturação da equipe técnica via concurso público;

X – CONSIDERANDO que, apesar da resposta, foi determinada nova requisição para envio de cópias integrais dos processos n.º 518/2024 e n.º 160/2025,

RUA INGLATERRA, 545 - Fórum, FAZENDA RIO GRANDE, Fone: (41) 3604-0689, E-mail: fazendariogrande.2prom@mppr.mp.br
Processo nº 001/2019-PGJ/CGMP em 16/10/2025 Exportado por : ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA
Referente ao evento seq. 12 - Recomendação

Página 3 de 6



Exportado em : 17/10/2025 17:55
FAZENDA RIO GRANDE - 2ª PROMOTORIA

comprovação de datas de protocolo, arquivamento e conclusão, avaliação da suficiência e qualificação dos servidores, levantamento de reclamações junto à Ouvidoria, elaboração de plano de ação e cronograma com metas mensuráveis;

XI – CONSIDERANDO que, em resposta, a Secretaria informou que, em 2025, foram registrados 364 processos de anuência ambiental, sendo 218 com anuências emitidas, 265 arquivados (38 por ausência de documentação), e 68 pendentes de vistoria — com concentração no bairro Eucaliptos e cerca de 10 novos pedidos recebidos por semana;

XII – CONSIDERANDO que a Secretaria destacou que a complexidade das anuências varia conforme o CNAE e o risco da atividade, e que procedimentos mais complexos exigem vistorias e documentos técnicos, como PGRS e PGRSS, o que impacta os prazos; e que foram adotadas medidas como orientações técnicas e ampliação dos dias de vistoria, cujo agendamento depende da demanda e das condições climáticas;

XIII – CONSIDERANDO que o art. 5.º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, sendo dever do Poder Público adotar mecanismos para evitar morosidade injustificada nos procedimentos;

XIV – CONSIDERANDO que o art. 5.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal garante a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, no prazo legal, o que impõe à Administração a obrigação de organizar seus fluxos internos de modo a prestar respostas claras, acessíveis e tempestivas;

XV – CONSIDERANDO que a ineficiência na tramitação de protocolos administrativos, especialmente quando relacionada a direitos urbanísticos, ambientais ou empresariais, compromete o exercício da cidadania, a segurança jurídica e o desenvolvimento local, afrontando os princípios da eficiência, legalidade, publicidade e moralidade administrativa (art. 37, *caput*, da Constituição Federal);

XVI – CONSIDERANDO que, **inobstante os dados enviados pela**

RUA INGLATERRA, 545 - Fórum, FAZENDA RIO GRANDE, Fone: (41) 3604-0689, E-mail: fazendariogrande.2prom@mppr.mp.br
Processo nº 001/2019-PGJ/CGMP em 16/10/2025 Exportado por : ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA
Referente ao evento seq. 12 - Recomendação

Página 4 de 6



Exportado em : 17/10/2025 17:55
FAZENDA RIO GRANDE - 2ª PROMOTORIA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os quais indicam esforços administrativos para reestruturar o setor e retomar a normalidade dos serviços, **verifica-se que a pauta ainda demanda atenção institucional específica**, diante do histórico recente de paralisações, da persistência de pendências relevantes e da necessidade de assegurar a regularidade, previsibilidade e eficiência na tramitação dos processos administrativos sob responsabilidade do Departamento.

XVII – CONSIDERANDO que, segundo as informações apuradas, houve paralisação ou grande atraso na análise de procedimentos como: (i) licenças ambientais; (ii) certidões de uso e ocupação do solo; e (iii) anuências ambientais — situação que geraria prejuízos à economia local, insegurança jurídica e entraves ao desenvolvimento urbano e comercial;

XVIII – CONSIDERANDO que, embora a Secretaria Municipal de Meio Ambiente tenha informado a retomada gradual da normalidade no setor, permanecem registros de tempo elevado de tramitação, especialmente em relação à necessidade de complementações documentais e à limitação da capacidade técnica instalada;

RECOMENDA ao Ilustríssimo Senhor Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande/PR, **LUIZ SÉRGIO CLAUDINO**, que adote as seguintes providências:

1. Adote, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, providências administrativas concretas voltadas à regularização e à melhoria da tramitação dos processos sob responsabilidade da Pasta, especialmente aqueles relacionados a anuências ambientais, licenciamento ambiental e certidões de uso e ocupação do solo;

2. Implemente medidas de gestão interna adequadas à redução de

RUA INGLATERRA, 545 - Fórum, FAZENDA RIO GRANDE, Fone: (41) 3604-0689, E-mail: fazendariogrande.2prom@mppr.mp.br
Processo nº 001/2019-PGJ/CGMP em 16/10/2025 Exportado por : ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA
Referente ao evento seq. 12 - Recomendação

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº198 de 20 de outubro de 2025

Página 5

Página 5 de 6



Exportado em : 17/10/2025 17:55
FAZENDA RIO GRANDE - 2ª PROMOTORIA

passivos processuais, à melhoria dos fluxos administrativos e ao cumprimento de prazos razoáveis para análise e resposta às demandas recebidas;

3. Fortaleça os mecanismos de supervisão e controle internos, com vistas à identificação de eventuais gargalos operacionais e à adoção de ações corretivas tempestivas;

4. Avalie a pertinência de revisar atos normativos internos, como portarias e instruções, para fins de racionalização procedimental, padronização de exigências e maior clareza das orientações aos usuários externos;

5. **Comunique, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, as providências adotadas para o fiel cumprimento desta Recomendação, mediante envio de relatório circunstanciado e da documentação comprobatória pertinente.**

A não observância desta Recomendação poderá ensejar o ajuizamento das ações judiciais cabíveis, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

Cópia da presente Recomendação Administrativa será encaminhada à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR e Tribunal de Contas do Estado do Paraná para ciência de seus termos.

A presente recomendação deverá ser publicada no portal da transparência do Município, com a finalidade de dar transparência aos cidadãos de Fazenda Rio Grande/PR, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) do recebimento.

Fazenda Rio Grande/PR, .

Assinado digitalmente
RAFAEL MUZY BITTENCOURT,
Promotor de Justiça.

RUA INGLATERRA, 545 - Fórum, FAZENDA RIO GRANDE, Fone: (41) 3604-0689, E-mail: fazendariogrande.2prom@mppr.mp.br

Processo nº 0051.25.000623-9 em 16/10/2025

Exportado por : ANA ELOIZA CANCI

Referente ao evento seq. 12 - Recomendação

Página 6 de 6

Exportado em : 17/10/2025 17:55



Documento assinado digitalmente por **RAFAEL MUZY BITTENCOURT, PROMOTOR DE JUSTIÇA ENTRANCIA FINAL** em 16/10/2025 às 12:53:20, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **5085544** e o código CRC **534010303**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 019/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente edital, para conhecimento de todos os interessados:

I – OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação da relação cadastral das crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, regularmente inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, que foram convocadas para participação no Programa Educação Infantil Conveniada – PEIC, conforme disposto no ANEXO deste instrumento.

A listagem constante no referido ANEXO identifica, de forma expressa e individualizada:

- O número de protocolo de inscrição dos responsáveis legais;
- A classificação da criança no cadastro;
- A condição de prioridade;
- A modalidade escolar infantil;
- O turno para o qual foi designada; e
- A manifestação expressa quanto à adesão ao Programa, compondo, assim, as listas de adesão (aceitou) e de não adesão (recusou) ao PEIC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital encontra amparo na Lei Municipal nº 1.805/2024, nos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas pertinentes à educação infantil no âmbito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Outubro de 2025.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Processo nº: 0051.25.000623-9

Exportado por : ANA ELOIZA CANCI

Referente ao evento seq. 12 - Recomendação

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº198 de 20 de outubro de 2025

Página 6



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA
669	1º	GERAL	12735	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	ACEITOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA
670	1º	GERAL	13065	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA
671	2º	GERAL	8551	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA
672	1º	GERAL	9892	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA
673	2º	GERAL	10697	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	ACEITOU A VAGA
674	3º	GERAL	10823	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	ACEITOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA
675	1º	GERAL	12879	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	ACEITOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA
676	1º	GERAL	8380	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	****
677	2º	GERAL	9361	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA
678	3º	GERAL	8349	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	ACEITOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA
679	1º	GERAL	10872	INFANTIL 3	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA
680	1º	GERAL	12622	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ	****
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA
681	1º	GERAL	11394	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE	****

Legenda: **** A Central de Vagas efetuou reiteradas tentativas de contato com os responsáveis pela criança, entretanto, as ligações telefônicas não foram atendidas e as mensagens encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp não obtiveram retorno.

Edneima R. de Souza

- 14) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- 15) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
- 16) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário anexo a este edital;
- 17) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário anexo a este edital.
- 18) Declaração de Rendas e Bens, Formulário anexo a este edital;
- 19) **TODAS AS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DESCRITAS ABAIXO, DEVERÃO SER ENTREGUES.** E caso seja positiva, deverá apresentar **TAMBÉM** a certidão explicativa.
- a) **JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL** (4ª região): solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- b) **JUSTIÇA FEDERAL CIVIL** (4ª região); solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- c) **POLÍCIA CIVIL** – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;
- d) **JUSTIÇA ESTADUAL – A ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside;**
- OBS.: Para residentes de Curitiba: deverá ser apresentada a certidão do 1º OU 3º Ofício Distribuidor de Curitiba.
- Para residentes de outras regiões, solicitar no fórum criminal da cidade que reside.
- e) **POLÍCIA FEDERAL;** solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- f) **QUITAÇÃO ELEITORAL;** solicitar pelo link:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- g) **CRIMES ELEITORAIS;** solicitar pelo link:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 20) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS, opção dos **Vinculos e Contribuições**.
- 21) **Impressão da consulta da situação cadastral do CPF, no site da RECEITA FEDERAL, link:**
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- **Trazer documentos originais e as cópias legíveis**

Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 027/2025

Documento assinado digitalmente - OYM-XLZ-035-MNL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números: 59064/2025, 42742/2025, 60439/2025; 67413/2025; 35477/2025; 39032/2025 e 53662/2025.

- **01 (UMA) vaga para o cargo de PROFESSOR 40 HORAS;**
- **02 (DUAS) vagas para o cargo de PROFESSOR 20 HORAS;**
- **01 (UMA) vaga para o cargo de CUIDADOR SOCIAL;**
- **02 (DUAS) vagas para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;**
- **01 (UMA) vaga para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA;**
- **01 (UMA) vaga para o cargo de BIÓLOGO.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento OU Casamento OU Averbação de Divórcio, conforme o caso, mais o RG e CPF do cônjuge ou companheiro.
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- 9) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF;
- 10) Cópia da CTPS (parte da foto e o verso, onde constam os dados cadastrais);
- 11) Uma foto 3x4 recente;
- 12) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 13) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) **em nome do candidato**, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 027/2025

Documento assinado digitalmente - OYM-XLZ-035-MNL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

OBS.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os **Exames Médicos Admissíveis, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).**

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2025.

Documento elaborado por:

Rafaeli Tiara Gerardeli da Silva – Matrícula: 350592 - Coordenação Técnica de Gestão de Pessoas - Portaria 068/2025

Documento conferido e ratificado por:

Paula Roberta Pedriconi Bronkow – Matrícula: 351242 - Diretor de Área - SMA – Decreto 7663/2025

Documento conferido e ratificado por:

Renata Cabral de Araújo Ferreira – Matrícula: 363191 - Diretor Geral - SMA – Decreto 7658/2025

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral – Matrícula: 359350 - Secretário Municipal de Administração - Decreto 7995/2025

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 027/2025

Documento assinado digitalmente - OYM-XLZ-035-MNL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº198 de 20 de outubro de 2025

Página 7



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 29/10/2025 ÀS 09h00.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUANA SOFIA ARAUJO GIACOMEL	626
HELENA COLACO UHLIG	627

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS DA SILVA BREMM	318

CARGO: CUIDADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL LEONIDAS MARTEMEV	32

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARINA TAVARES DE SOUZA	60
ABNER VINICIUS DE MATOS PUPO	61

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIA AMARO	22

CARGO: BIÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS HENRIQUE GRANDE	4

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 027/2025

Documento assinado digitalmente - OYM-XLZ-035-MNL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 027/2025

Documento assinado digitalmente - OYM-XLZ-035-MNL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerce, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS, CONTRATO, CLT, ETC.? QUAL O CARGO?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 027/2025

Documento assinado digitalmente - OYM-XLZ-035-MNL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____ portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 027/2025

Documento assinado digitalmente - OYM-XLZ-035-MNL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº198 de 20 de outubro de 2025

Página 8



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2025 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 02/2023, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 027/2025

 Documento assinado digitalmente - OYM-XLZ-035-MNL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2025

Objeto: "Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos referente ao item que resultou fracassado do PE 85/2024, conforme solicitação das Secretarias deste Município".

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Processo Administrativo: 167/2025;

Protocolo: 38343/2025;

Data da Assinatura: 14/10/2025.

Detentor: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA;

CNPJ: 48.277.417/0001-22;

Endereço: Rua Vicente Soares da Costa, nº. 132, Bairro: Jardim Primavera (Zona Norte), São Paulo/SP, CEP 02.755-000;

Administrador: Jeferson Aparecido da Costa Pessoa;

Valor Total: R\$ 61.417,44 (sessenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 178/2025- ID 4537.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CNPJ: 95.422.986/0001-02;

CONTRATADO: AUTO PECAS JP SILVA LTDA.

CNPJ: 45.125.104/0001-60;

OBJETO: "Contratação de empresa(s) especializada em serviços mecânicos / elétricos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para veículos pertencentes ao município de Fazenda Rio Grande, contratação de empresa(s) para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos pertencentes a frota veicular municipal, e, contratação de empresa(s) para prestação de serviços de borracharia para veículos pertencentes a frota veicular municipal", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

GESTOR: Rozana Aparecida da Silva, matrícula n.º. 351.220;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Denis Debatin, matrícula n.º. 352.599;

FISCAL SUPLENTE: Jailson Corrêa de Oliveira, matrícula n.º. 363.238;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 40/2025;

PROTOCOLO: 51427/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2025;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.697.407,56 (quatro milhões seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos);

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 179/2025- ID 4538.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CNPJ: 95.422.986/0001-02;

CONTRATADO: ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 72.153.901/0001-24;

OBJETO: "Contratação de empresa(s) especializada em serviços mecânicos / elétricos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para veículos pertencentes ao município de Fazenda Rio Grande, contratação de empresa(s) para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos pertencentes a frota veicular municipal, e, contratação de empresa(s) para prestação de serviços de borracharia para veículos pertencentes a frota veicular municipal", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

GESTOR: Rozana Aparecida da Silva, matrícula n.º. 351.220;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Denis Debatin, matrícula n.º. 352.599;

FISCAL SUPLENTE: Jailson Corrêa de Oliveira, matrícula n.º. 363.238;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 40/2025;

PROTOCOLO: 51427/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2025;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.348.062,42 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº198 de 20 de outubro de 2025

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 180/2025- ID 4539.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: PACHECO OFICINA MECÂNICA E LAVA CAR LTDA.
CNPJ: 60.239.018/0001-72;
OBJETO: "Contratação de empresa(s) especializada em serviços mecânicos / elétricos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para veículos pertencentes ao município de Fazenda Rio Grande, contratação de empresa(s) para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos pertencentes a frota veicular municipal, e, contratação de empresa(s) para prestação de serviços de borracharia para veículos pertencentes a frota veicular municipal", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
GESTOR: Rozana Aparecida da Silva, matrícula nº. 351.220;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Denis Debatin, matrícula nº. 352.599;
FISCAL SUPLENTE: Jailson Corrêa de Oliveira, matrícula nº. 363.238;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 40/2025;
PROTOCOLO: 51427/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 289.297,98 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 181/2025- ID 4540.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: BORRACHARIA 21 LTDA.
CNPJ: 79.190.823/0001-87;
OBJETO: "Contratação de empresa(s) especializada em serviços mecânicos / elétricos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para veículos pertencentes ao município de Fazenda Rio Grande, contratação de empresa(s) para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos pertencentes a frota veicular municipal, e, contratação de empresa(s) para prestação de serviços de borracharia para veículos pertencentes a frota veicular municipal", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
GESTOR: Rozana Aparecida da Silva, matrícula nº. 351.220;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Denis Debatin, matrícula nº. 352.599;
FISCAL SUPLENTE: Jailson Corrêa de Oliveira, matrícula nº. 363.238;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 40/2025;
PROTOCOLO: 51427/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 232.483,59 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos);
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 43/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025

PROTOCOLO GERAL Nº 53241/2025

CONTRATANTE: UASG 989.983

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar a capacitação aos cuidadores sociais da Alta Complexidade.

O Processo administrativo está disponível na íntegra no portal de transparência da Prefeitura no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>.

Valor máximo da Contratação: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Data de Abertura: 29/10/2025

Horário de Lances: das 08:00 até 14:00 (horário de Brasília)

Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e Abertura das Propostas no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones (041) 3627-8575 e 3627-8541 ou pelo e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de outubro de 2025.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Assinado de forma digital por GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Dados: 2025.10.20 10:44:25 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2025, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos para atendimento das instituições de ensino municipais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – Termos de compromisso PAR nº 202103662-6 e nº 201601322, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: VINICIUS FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.221.055/0001-10, para o item 72 com o valor total de R\$ 5.243,97 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos); MAYCON ANDRE RIZZI, inscrita no CNPJ sob o nº 49.418.054/0001-60, para o item 57 com o valor total de R\$ 9.710,00 (nove mil, setecentos e dez reais); ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.047/0001-97, para os itens 18 e 19 com o valor total de R\$ 190.758,00 (cento e noventa mil, setecentos e cinquenta e oito reais); AM SPECIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o 30.779.864/0001-14, para os itens 16 e 17 com o valor total de R\$ 11.952,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); AMENA CLIMATIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63, para o item 50 com o valor total de R\$ 9.694,82 (nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos); AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA, inscrita no CNPJ sob o 50.921.426/0001-56, para o item 48 com o valor total de R\$ 5.002,47 (cinco mil, dois reais e quarenta e sete centavos); BURANO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 40.729.290/0001-23, para os itens 75 e 76 com o valor total de R\$ 104.644,00 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais); C B SANTOS COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o 33.529.762/0001-39, para o item 73 com o valor total de R\$ 6.155,73 (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos); COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 06.165.903/0001-09, para os itens 51 e 52 com o valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais); ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 34.832.381/0001-97, para os itens 6, 7, 20, 23, 24, 25 e 35 com o valor total de R\$ 28.120,08 (vinte e oito mil, cento e vinte reais e oito centavos); F L MILKIEVICZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o 37.282.550/0001-50, para os itens 11, 21, 30, 32 e 34 com o valor total de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais); INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 07.628.070/0001-38, para os itens 28 e 29 com o valor total de R\$ 3.262,00 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais); INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o 21.286.632/0001-33, para os itens 36, 41, 42 e 71 com o valor total de R\$ 77.569,94 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos); L. MOHR LTDA, inscrita no CNPJ sob o 07.261.562/0001-38, para os itens 8, 12 e 38 com o valor total de R\$ 53.033,00 (cinquenta e três mil e trinta e três reais); M & J REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 54.638.483/0001-83, para o item 49 com o valor total de R\$ 189,82 (cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos); M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 31.499.939/0001-76, para os itens 65 e 69 com o valor total de R\$ 3.418,00 (três mil, quatrocentos e dezoito reais); MARCELO MOHALEM, inscrita no CNPJ sob o 13.579.783/0001-51, para o item 13 com o valor total de R\$ 15.999,68 (quinze mil,

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº198 de 20 de outubro de 2025

Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

noventa e nove reais e sessenta e oito centavos); MICROFORT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 24.675.507/0001-03, para os itens 55, 63, 64, 66 e 68 com o valor total de R\$ 20.112,24 (vinte mil, cento e doze reais e vinte e quatro centavos); MICRON ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 44.133.337/0001-42, para o item 58 com o valor total de R\$ 9.599,96 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o 48.223.831/0001-59, para o item 5 com o valor total de R\$ 6.048,00 (seis mil, quarenta e oito reais); MULTIPLA IA COMERCIO E SERVICOS DE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 54.480.624/0001-82, para os itens 3, 40, 47 e 54 com o valor total de R\$ 7.006,00 (sete mil e seis reais); MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 46.680.946/0001-47, para os itens 70 e 74 com o valor total de R\$ 4.804,00 (quatro mil, oitocentos e quatro reais); NATALIA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o 40.392.850/0001-05, para os itens 4, 10, 15 e 26 com o valor total de R\$ 16.956,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais); PLAYTIME BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 41.758.694/0001-08, para os itens 9 e 37 com o valor total de R\$ 2.979,00 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais); ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 18.449.927/0001-79, para o item 61 com o valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); e SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 51.659.136/0001-49, para os itens 53, 62 e 67 com o valor total de R\$ 11.742,22 (onze mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por
luiz sergio
claudino:7573653
5904

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2025
Protocolo n.º 46844/2025 - Processo Administrativo n.º 229/2025
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo com capacidade para 05 (cinco) passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/10/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 04/11/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:07102973942

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2025
Protocolo n.º 46932/2025 - Processo Administrativo n.º 231/2025
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de 2 veículos utilitários conforme Resoluções 1108/2023 e 1432/2023 da SESA, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/10/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 04/11/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por
MAYSA WOLFF DE
SOUZA:008701492

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira



Fazenda Rio Grande, 20 de Outubro de 2025

PAUTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste divulgar a Reunião Extraordinária Híbrida que ocorrerá no dia **21 de Outubro de 2025 às 10:00h, via meio eletrônico através do link ;** <https://meet.google.com/acn-evmt-pyt> **conforme pautas abaixo**

Pauta 1 – Resolução 479/2025- SEDEF

Pauta 2- Ofício Conselho Trabalho e Ofício 03/2025-CEIEV- Escuta Especializada.

Pauta 3- Capacitação SGDCA.

Secretaria-Executiva dos Conselhos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 198 de 20 de outubro de 2025

Página 11

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº 144.2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº 56193/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Especiação: LC 85/13 art 17A Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **EVERSON RYAN BATISTA**
Endereço do Imóvel: Rua Favêro nº460 - Condomínio Residencial Loto 10 Quadra 09 30, Brasil - Unidade 02. Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Macedônia e Rua Flambóis. Lote: 10 Quadra: 09 Planta: Green Portugal II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Gálerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária
Outros: Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área Total (m²): 150,00 Frente Rua Favêro(m): 6,00 Frente (m): ***** Ld divde unidade 01 (m): 25,00 LE divde unidade 01 (m): 25,00 Fm de div lote (m): 6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 435,83 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 512,74 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 589,65

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%
Valor Total R\$ 2.307,33 Dois mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 44.510 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 496/2025 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
• Matrícula datada de 18/06/2025, conforme protocolo 33531/2025;
• Inscrição Imobiliária 065.009.0242.002 - Unidade 02.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº 145.2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº 67886/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Especiação: LC 85/13 art 17A Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **BRAGA & CAVALLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
Endereço do Imóvel: Avenida Londres nº795 - Condomínio Residencial Londres 807 - Unidade 03. Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Lisboa e Rua Madri. Lote: 15 Quadra: 30 Planta: Green Portugal II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Gálerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária
Outros: Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área Total Fração (m²): 120,00 Frente Av. Londres (m): 6,00 Frente (m): ***** Ld div Unidade 0 (m): 20,00 LE divde Unidade 0 (m): 20,00 Fm de div lote (m): 6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 05 UNIDADES (R\$) - 5%
Valor Total R\$ 2.627,82 Dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 58.816 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 467/2025 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
• Matrícula datada de 07/05/2025, conforme protocolo 32253/2025.
• Inscrição Imobiliária 014.038.0020.003 - Unidade 03.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº 144.2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº 56193/2025

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Fronte do terreno: Localização Esquemática, Local do terreno: mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº 145.2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo PROCESSO Nº 67886/2025

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Fronte do imóvel: Localização Esquemática do Imóvel, Local do Imóvel: mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 198 de 20 de outubro de 2025

Página 12

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO nº 146.2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo
PROCESSO Nº: 70048/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art 17A Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **A DIAS NARDOTO CONSTRUTORA LTDA.**
Endereço do Imóvel: Rua Faveiro nº131 - Condomínio Residencial Faveiro 143 - Unidade 01. Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua das Gardêlias e Avenida Girassol. Lote: 04 Quadra: 13 Planta: Green Portugal II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Infra-estrutura urbana Pavimentação Serviços públicos e comunitários Escola
 Comercial Esgoto sanitário Galerias A. P. Coleta de lixo Saúde
 Industrial Energia elétrica Gás canalizado Comércio Transporte coletivo Segurança
 Suburbano Telefone Iluminação pública Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área Total (m²): 150,00 Frente Rua (m): 6,00 Frente (m): ***** Ld div. Unidade 02 (m): 25,00 LE div. Lote 05 (m): 25,00 Fundos div. Lote 06(m): 6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 435,83 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 512,74 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 589,65

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%
Valor Total R\$ 2.307,33 Dois mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 49.247 Ofício: Registro de Imóveis Câmara: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 805/2025 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação é de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) e destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
• Matrícula datada de 08/08/2025, conforme protocolo 31513/2025;
• Inscrição Imobiliária 065.016.0074.001 - Unidade 01.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO nº 147.2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo
PROCESSO Nº: 71.934/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art 17A Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **TATIANE BECKER E RENE DE OLIVEIRA**
Endereço do Imóvel: Rua Peru nº364 "Condomínio Residencial Peru 364 - Unidade 01" Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Bolívar e Rua Uruguaçu. Lote: 17 Quadra: 12 Planta: Alcides Claudino

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Infra-estrutura urbana Pavimentação Serviços públicos e comunitários Escola
 Comercial Esgoto sanitário Galerias A. P. Coleta de lixo Saúde
 Industrial Energia elétrica Gás canalizado Comércio Transporte coletivo Segurança
 Suburbano Telefone Iluminação pública Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área Total (m²): 180,00 Frente Rua Peru (m): 6,00 Frente (m): ***** Ld div. Unidade 02 (m): 30,00 LE div. Lote 16 (m): 30,00 Fundos div. Lote 16 (m): 6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 768,24 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 903,81 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 1039,38

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 02 UNIDADES (R\$) - 2%
Valor Total R\$ 3.253,72 Três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 49.916 Ofício: Registro de Imóveis Câmara: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 285/2025 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação é de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) e destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
• Matrícula datada de 14/03/2025, conforme protocolo 43467/2024;
• Inscrição Imobiliária 010.026.0102.001 - Unidade 01.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO nº 146.2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo
PROCESSO Nº: 70048/2025

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO nº 147.2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo
PROCESSO Nº: 71.934/2025

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02